

LEI N.º247/2005, DE 30 de junho de 2005

" Autoriza o Município de Fortim a celebrar convênio com as Associações que indica e dá outras providências ".

CAETANO GUEDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de Fortim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com as seguintes Associações :

§ 1º - Associação Beneficente dos Produtores Artesanais do Canto da Barra, com sede no Canto da Barra em Fortim-CE, com CNPJ nº 00.828.105/0001-33.

§ 2º - Conselho dos Municípios para o Desenvolvimento e Tecnologia do Estado do Ceará - COMDETEC, com sede na Av. Oliveira Paiva, 2621, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, com CNPJ nº 00.707.475/0001-12.

§ 3º - Associação Beneficente Cearense de Reabilitação, com sede na Rua Caririçu, 57 - Jacarecanga - Fortaleza - CE - CNPJ: 07.271.240/0001-70

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem para o dia 01 de junho de 2005.

Paço da Prefeitura de Fortim, aos 30 de junho de 2005

  
**CAETANO GUEDES JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**